LEI Nº 350/92 de 30 de setembro de 1992.

Dá denominação a lavanderia neste Município

A Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de DUPERRON PEREIRA, a lavanderia localizada na Rua Cícero Carlos, S/n, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 05 de outubro de 1992.

José Vânio de Barros Morais
PREFEITO

José Cícero Toledo Acioli
Sec. de Adm. e Finanças.

Publicada e registrada às fls. 77V. do livro competente.

Cilene Mª P. Vieira